



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA**

CNPJ Nº 01.689.011/0001-93

Rua Raimundo Pereira Leal, nº 717 – Centro – Sussuapara – Piauí

CEP 64.610-000

Sussuapara.camara@gmail.com

Sussuapara – PI

**DECRETO Nº 002/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Sussuapara, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município de Sussuapara – PI.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Sr. **Antônio Manoel dos Santos**, CPF nº **860.824.183-87**, presidente da Câmara Municipal de Sussuapara - PI, juntamente com a Sra. **Maria Zilma Almondes**, CPF nº **918.079.213-87**, tesoureira da Câmara Municipal de Sussuapara - PI, nomeados para a movimentar a conta corrente nº 103.502-9, agência nº: 3350-2 em nome da Câmara Municipal, vinculada ao CNPJ nº 01.689.011/0001-93, com os poderes abaixo relacionados.

**Poderes:**

- ✓ EMITIR CHEQUES;
- ✓ ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
- ✓ AUTORIZAR COBRANÇA;
- ✓ UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- ✓ SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- ✓ REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- ✓ AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- ✓ RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ✓ ENDOSSAR CHEQUES;
- ✓ REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
- ✓ MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO;
- ✓ SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- ✓ CANCELAR CHEQUES;
- ✓ BAIXAR CHEQUES;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA**

CNPJ Nº 01.689.011/0001-93

Rua Raimundo Pereira Leal, nº 717 – Centro – Sussuapara – Piauí

CEP 64.610-000

[Sussuapara.camara@gmail.com](mailto:Sussuapara.camara@gmail.com)

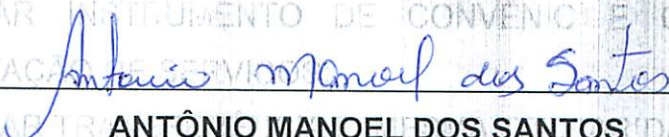
Sussuapara – PI

- ✓ EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES;
- ✓ CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- ✓ EFETUAR SAQUES–CONTA CORRENTE;
- ✓ EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- ✓ EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- ✓ CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSES RECURSOS FEDERAIS;
- ✓ LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP;
- ✓ SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- ✓ SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- ✓ EMITIR COMPROVANTES;
- ✓ ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- ✓ CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;
- ✓ ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO;
- ✓ ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- ✓ EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoga –se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sussuapara – PI, em 04 de Janeiro de 2021.

  
ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal